

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 018/2021
CONTRATO Nº 021/2021 - SEMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOS SETORES DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA USO NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19 NAS REGIÕES DE RIOS, CONFORME PREVISTO NO DECRETO Nº 091/2020 - GAP/PMS, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

SEMSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, pessoa jurídica de direito público, sediada na Travessa 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590, CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. MARCELA GIOVANA GUSMÃO TOLENTINO DE MATOS, brasileira, casada, titular do CPF nº 232.878.292-20, segundo o Decreto nº 004/2021 - GAP/PMS de 01 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, retratados na Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal e obedecidos os critérios legais do artigo 49 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida à Administração quanto à revisão de seus próprios atos, especificamente no tocante à disposição do artigo 49 da Lei 8.666/93, de anular ou revogar o procedimento licitatório em questão;

CONSIDERANDO que o serviço de Locação de Embarcação para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, deverá ser optado por Pregão Eletrônico, devendo o setor responsável solicitar de forma planejada o referido serviço.

CONSIDERANDO por fim, que o contrato administrativo já foi assinado pela empresa contratada, porém, não houve a expedição de nenhuma ordem de serviço para execução da obra, o que, por sua vez, afasta dever de indenizar, nos termos do artigo 49, §1º da Lei 8.666/93;

RESOLVE

Revogar a **DISPENSA Nº 018/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021 e CONTRATO Nº 021/2021 – SEMSA** celebrado com a empresa **F. M. DE LIMA TRANSPORTES**, inscrita no **CNPJ sob o nº 22.244.184/0001-78**. pelos motivos acima expostos.

DETERMINO a publicação desta anulação nos meios oficiais de comunicação.

Santarém-Pará, 12 de Março de 2021.

Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos
Decreto nº 004/2021 - GAP/PMS
Secretaria Municipal de Saúde